

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

DATA ÚNICA: 26 DE ABRIL 2021

Às **14h:00min /Praça** (valor igual ou superior ao da avaliação).

Às **14h:30min /Leilão** (a quem mais der desde que NÃO seja a preço vil).

LOCAL: através do endereço eletrônico www.leiloeiro.online

Paulo Mario Lopes Machado, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. **FERNANDO LUIZ DE SOUZA ERZINGER**, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, venderá em Praça/Leilão na forma da Lei, em dia, horários e local supracitados, o bem penhorado no processo abaixo, oportunidade em que poderá ser judicialmente adquirido por quem ofertar o maior lance, nos termos do art. 888, parágrafo 1º da CLT, desde que superior a 50% da avaliação.

O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site www.leiloeiro.online, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

O arrematante fica ciente de que pagará no ato, a título de sinal e como garantia uma entrada de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e o saldo em até 24 horas. A comissão do leiloeiro importa em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga diretamente a este, ou por meio de guia expedida.

Após a publicação do edital, havendo pagamento da dívida ou celebração de acordo, o executado pagará ao leiloeiro a comissão e/ou despesas a serem arbitradas pelo juízo.

Serão de responsabilidade do arrematante, salvo decisão judicial em contrário, os impostos incidentes sobre os bens móveis, (despesas com transferência de veículos), bem como aquelas relativas à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, e, ainda, dívidas referentes ao condomínio, resguardadas à possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o órgão competente. Deverá o interessado na arrematação verificar junto aos órgãos competentes a existência de débitos sobre o bem que pretende arrematar.

PROCESSO: 0000064-61.2020.5.12.0030

EXEQUENTE: ROSEMOND JEAN

EXECUTADO: MAR BLUE EMPREENDIMENTOS LTDA

BEM: Um terreno sem benfeitorias, situado no lugar PINHEIROS, zona urbana do Município de Barra do Sul (SC) com as seguintes características e confrontações:

medindo 140,00 metros de frente no lado PAR da Estrada Perequê, distante 300,00 metros da Estrada Geral Barra do Sul, e medindo 140,00 metros de largura nos fundos com terras de Bento Pereira, hoje de José Liberato, e medindo 476,00 metros de extensão do lado direito de quem da Estrada Perequê olha o imóvel com terras de Maria Madalena Seina Souza, hoje de João Almeida Filho, e medindo 476,00 metros de extensão do lado esquerdo com terras de Bento Pereira, hoje, Manoel Basilio, perfazendo a área total de 63.147,75 metros quadrados. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul/SC. Inscrição Imobiliária 01.03.211.1500.001. Imóvel matriculado sob o numero 000624 do SERVIÇO REGISTRAL DE ARAQUARI/SC. **Avaliado em R\$3.788.865,00** (Três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

PROCESSO: 0001330-88.2017.5.12.0030

EXEQUENTE: ISAC PINHEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: INOVAÇÃO PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e outros.

BEM: Um lote terreno sob o nº 10, da quadra nº 71 do BALNEÁRIO SAÍ-MIRIM, situado no lugar denominado CAMBOÃO, Distrito de ITAPOÁ, medindo 12,00ms (doze metros) de frente para a Avenida Sete de Setembro, por 30,00ms (trinta metros) para os fundos em ambos os lados, perfazendo uma área total de 360,00ms (trezentos e sessenta metros), matriculado sob o nº 58.316 do 1º Registro de Imóveis de Joinville. Sem benfeitorias. Terreno localizado na Rua 330, nº 501-Itapoá/SC. **AVALIADO em R\$70.000,00 (setenta mil reais).**

Caso os executados, o coproprietário, o titular de usufruto/uso/habitação, o proprietário do terreno, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, o promitente comprador e vendedor em caso de promessa de compra e venda que recaia sobre o bem penhorado não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Edital de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelece o artigo 889 do CPC/15. Ficam as partes cientes que o prazo para quaisquer medidas processuais contra atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir dez dias após a realização do leilão, independentemente de nova intimação, bem como sendo negativo o leilão, desde já fica autorizado o Leiloeiro Oficial a proceder a venda direta do bem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente no escritório do Leiloeiro fone/fax (0**47) 3422-8141 e/ou pelo endereço www.leiloeiro.online ou pelo e-mail carstens@leiloeiro.com.br Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Mario Lopes Machado
Matricula 029/99

Dr. Fernando Luiz de Souza Erzinger
Juiz Titular